Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 870, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera a destinação primitiva da Área Pública Municipal - APM, prevista no Decreto nº 11, de fevereiro de 1953, e autoriza o seu uso ao órgão municipal de desenvolvimento humano e social, para instalação do Conselho Tutelar Leste.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41 e 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 22.10.000000420-7,

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alteração da destinação primitiva da Área Pública Municipal, prevista no Decreto nº 11, de fevereiro de 1953, situada na Rua Valparaíso com Rua Indiana, Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia - Goiás, e autoriza seu uso pelo órgão municipal de desenvolvimento humano e social.

Art. 2º Fica alterada a destinação primitiva da Área Pública Municipal - APM, localizada na Rua Valparaíso com Rua Indiana, Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia - Goiás, com superfície de 892,27m² (oitocentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações previstos no Anexo deste Decreto, para equipamentos de interesse social, nos termos do item 4 do Anexo XII da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

Art. 3º Fica autorizado o uso, pelo órgão municipal de desenvolvimento humano e social, da Área Pública Municipal - APM de que trata o art. 2º deste Decreto, para instalação do Conselho Tutelar Leste.

Art. 4º O órgão municipal de planejamento urbano deverá promover o registro e atualização do cadastro de áreas públicas com a nova destinação do bem público de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
APM	Frente para a Rua Valparaíso	9,00m
	Fundo confrontando com Rua sem denominação	9,00m
	Lado direito confrontando com Rua Indiana	54,00m
	Lado esquerdo confrontando com Rua sem denominação	54,00m
	1ª Linha em curva confluência Rua Valparaíso / Rua sem denominação	D=4,71m - R=3,00m
	2ª Linha em curva confluência Rua Valparaíso / Rua Indiana	D=4,71m - R=3,00m
	3ª Linha em curva confluência Rua Indiana / Rua sem denominação	D=4,71m - R=3,00m
	4ª Linha em curva Rua sem denominação	D=4,71m - R=3,00m
	Área Total:	892,27m²

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000420-7 SEI Nº 3788952v1